



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

IND 1913/2004

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

2189
027 03104
Assessoria de Plenário

ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF.
Em 02/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, permitir a construção do segundo pavimento, bem como conceder as escrituras dos lotes aos moradores da Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília - RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, permitir a construção do segundo pavimento, bem como conceder as escrituras dos lotes aos moradores da Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

PROCOLO LEGISLATIVO
Ind. n.º 1913/04
Fls. n.º 01 BIA

A Vila Planalto foi fixada a partir de sua proteção como conjunto significativo da época da construção de Brasília, por meio de seu tombamento, em 1988. O tombamento da Vila Planalto pretende preservar as características que "lhe conferem caráter peculiar e único, prevalecendo sua escala bucólica" (Decreto 11079/88 - Decreto de Tombamento), entendidas como:

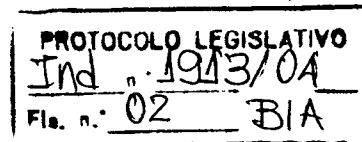
186 2604
- 17-25



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

- A preservação da sua densa vegetação;
- A preservação da cobertura do cerrado nativo da sua área de entorno;
- A preservação do traçado urbano original, caracterizado por ruas, largos e praças;
- a preservação da identidade, pontos de encontro e relações de Vizinhança próximas;
- a preservação da linguagem arquitetônica peculiar;
- a preservação dos espaços de valor simbólico e referencial para a população e história do conjunto.

A história da Vila Planalto está marcada por um processo de reivindicação comunitária de permanência naquela localidade, que culminou com o seu tombamento. A partir desse momento foi constituído um Grupo Executivo para Assentamento e fixação da Vila Planalto. - GEAP - que reuniu técnicos de diversas esferas governamentais e representantes da comunidade que trabalharam na definição de critérios para a gestão urbana da área. Optou-se por conservar e recuperar edificações residenciais, definindo diferentes critérios de proteção, conforme valor de conservação de cada imóvel ou conjunto.



No decorrer das intervenções, houve a modificação dos elementos construtivos de diversas edificações, tendo em vista os anseios de ascensão social e econômica daquela comunidade. O padrão construtivo em tábua de madeira passou a ser encarado como símbolo de um passado de dificuldades que envolveram a construção de Brasília e que, felizmente, foi superado.

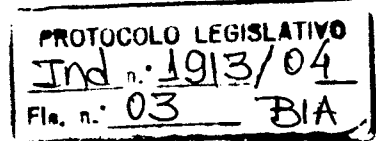


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

O tombamento estabeleceu critérios severos de preservação do conjunto urbanístico da Vila Planalto, tanto de controle da ocupação do solo, como de manutenção das características das edificações.

Entretanto, existem alguns encaminhamentos pendentes, como, por exemplo, a concessão das escrituras dos lotes, fato que tem causado muitos transtornos aos moradores daquela progressista cidade, posto que eles não podem usar o bem para lastrear qualquer transação, tampouco inventariá-lo ou mesmo vendê-lo para atender a situações de emergências, que costumam ser freqüentes, sobretudo para as comunidades de baixa renda.

Outra questão que preocupa muito é a autorização para a construção do segundo pavimento na Vila Planalto. Com vistas a mudar esse quadro, apresentei o Projeto de Lei Complementar nº 20/2003, que ***“Permite a construção do segundo pavimento nos lotes localizados na Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília, RA – I, e dá outras providências”***. O mesmo se encontra em tramitação na Câmara Legislativa e consistiu numa tentativa de consolidar a vontade dos moradores da Vila Planalto.



É necessário que o Poder Público garanta o tratamento isonômico à questão, autorizando que os moradores da Vila Planalto, a exemplo das quadras residenciais número setecentos e entrequadras de Brasília, também possam construir o segundo pavimento, considerando que ambas as áreas fazem parte da poligonal de tombamento do patrimônio histórico e cultural da humanidade.

Assim, reputamos imprescindível que o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, atenda, o mais breve possível, as solicitações objeto



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

da presente Indicação, de forma a garantir que os moradores da Vila Planalto tenham a autorização para construir o segundo pavimento de suas residências, e que a concessão das escrituras aos mesmos se efetive o mais rapidamente possível.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em....


DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB
AUTOR

